



CAU/RJ

SERVICÓ PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016-5-0138
TERMO ADITIVO: 04

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DIVERSOS, INCLUINDO CONFEÇÃO DE PROVAS DIGITAIS, IMPRESSÃO E ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO FIRMADO ENTRE CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA-ME.

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ**, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **JERÔNIMO DE MORAES NETO**, brasileiro, divorciado, arquiteto e urbanista, portador da identidade nº A4146-7, expedida pelo CAU, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.793.507-00, e **PRINT PAPER EDITORA GRÁFICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.673.604/0001-61, estabelecida na Rua Joaquim Murtinho, 412 A, Santa Tereza, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ARY FRANCISCO VALDIERO**, brasileiro, divorciado, empresário, portador de identidade nº 2.313.389, expedida pelo SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 382.920.096-04, conforme poderes informados no Contrato social, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO EM EPÍGRAFE**, com fundamento no processo administrativo nº 2016-5-0138 e nos termos da Lei nº 8.666 e nº 10.520/2002, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo acrescer consensualmente o quantitativo pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA MAJORAÇÃO QUANTITATIVA E DO VALOR

2.1. Acresce-se o item de publicações nos anais de conferência.

2.2. Com o acréscimo realizado, o Contrato passará a ter o seguinte dimensionamento:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



JURÍDICO
VISTO



DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIRAGEM	QTDE	Valor	
			Unitário	Total
Pasta com Bolsa	2	500	R\$ 3,55	R\$ 3.550,00
Blocos (10x1) via	3	500	R\$ 2,01	R\$ 3.015,00
Envelopes Saco	2	500	R\$ 2,65	R\$ 2.650,00
Envelopes Ofício com janela, logotipo do CAU/RJ e endereço no remetente	2	1000	R\$ 0,98	R\$ 1.960,00
Capa de Processo	1	500	R\$ 2,16	R\$ 1.080,00
Cartaz	5	300	R\$ 5,09	R\$ 7.635,00
Folder Institucional - Formato aberto 29,7 x 21cm/ Formato fechado 10 x 21 cm	5	2000	R\$ 1,13	R\$ 11.300,00
Folder Institucional - Formato aberto 20 x 21cm/ Formato fechado 10 x 21 cm	5	2000	R\$ 1,02	R\$ 10.200,00
Banners: Formato: 1,00 m x 1,60m	12	1	R\$ 195,40	R\$ 2.344,80
Banners: Formato: 1,20 m x 90 cm	6	1	R\$ 154,26	R\$ 925,56
Faixa	2	1	R\$ 277,67	R\$ 555,34
Flyers	2	500	R\$ 0,82	R\$ 820,00
Convites: formato 15 cm x 10 cm	2	250	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
Convites: formato 19,5 cm x 14 cm	1	1000	R\$ 1,53	R\$ 1.530,00
Envelope Retangular fechamento reto: formato fechado 16cm x 11cm	1	500	R\$ 2,47	R\$ 1.235,00
Envelope Retangular fechamento reto: formato fechado 20,5cm x 15cm	1	1000	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
Publicação Anais da Conferência: Formato Aberto: formato aberto 41 x 28 cm	2	400	R\$ 35,99	R\$ 28.792,00
VALOR TOTAL				R\$ 81.752,70

2.3. Dá-se, ao acréscimo realizado através do presente Termo Aditivo, o valor estimado total de R\$ 28.792,00 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e dois reais), incluso todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Instrumento.

2.4. O valor total anual estimado do presente Contrato passa a ser de R\$ 81.752,70 (oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos).

2.5. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

nem considerado como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização à Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.04.019, identificada pela rubrica Serviços Gráficos, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 13 de junho de 2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2017.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ
Jerônimo de Moraes Neto
Presidente

Ary Francisco Valdiero
Print Paper Editora Gráfica Ltda-ME
Ary Francisco Valdiero
Sócio

Testemunha:
CPF:

Testemunha:
CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

www.caurj.gov.br Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

JURÍDICO
VISTO